PROJETO DE LEI Nº 145/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 3.150.000,00 (Três milhões, cento e cinquenta mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.002.00.000.0000.0.000.		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.361.0021.2.069.		**Manter e Desenvolver Ações do FUNDEB - Ensino Fundamental**	
663 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000,00
671 - 3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
07.002.12.365.0023.2.073.		**Manter e Desenvolver Ações do FUNDEB - Educação Infantil**	
751 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00

Total Suplementação: 3.150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1101 – FUNDEB 60%..... R$ 3.150.000,00

Total Redução:..... 3.150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962

Assinado digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.03 15:22:51 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 145/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Secretaria de Educação e Cultura

Suplementação despesas com vencimentos e vantagens fixas para funcionários municipais da rede municipal de ensino fundamental e infantil.

Esperamos contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 29 de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962

Assinado digitalmente por ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ROZANI MARCOLIN BOLZON:01609326962
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.03 15:23:09-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício